



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**44º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº
002/2021, COM
O OBJETIVO DE
PRORROGAR A
VIGÊNCIA, QUE
ENTRE SI
ESTABELECEM, O
ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
ESTADUAL DE
SAÚDE (SES/PE),
E O INSTITUTO
SOCIAL
MEDIANEIRAS
DA PAZ,
QUALIFICADO
COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, PARA
OPERACIONALIZAR
A GESTÃO E
EXECUTAR
AÇÕES E
SERVIÇOS DE
SAÚDE NO
HOSPITAL
REGIONAL
FERNANDO
BEZERRA, NAS
CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Vinte e

Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.739.225/0018-66, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico nº 242/2026 (92147429) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, e o Despacho nº 526 (ID.92153767) da Coordenação Executiva dos Contratos de Gestão - CEXCG, e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000029.001625/2025-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do 33º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021 (ID.71812654), para execução dos recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 643/2025, destina a aquisição de insumos farmacêuticos para o Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12(doze) meses, correspondente ao período de **04/09/2026 a 03/09/2027**, limitado ao prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, caso não haja prorrogação de sua vigência, de acordo com o Plano de Trabalho(Id.92044961).

1.2. A prorrogação em tela encontra-se respaldada pelo Parecer Técnico CTAI nº 242/2026 (ID. 92147429) que demonstra a vantajosidade da medida e o atendimento das metas pactuadas.

1.3. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 27/08/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 27/08/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/08/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92667202** e o código CRC **2A6EEF17**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: